

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – REITORIA/UNESPAR

Aprova, *ad referendum* do CEPE, as alterações no Projeto Pedagógico vigente do Curso de Licenciatura em Filosofia do Campus de União da Vitória da Unespar.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.636.891-6;

considerando que foram atendidas as recomendações requeridas pelas Câmaras de Ensino e de Extensão, no que diz respeito à implantação de Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as alterações no Projeto Pedagógico vigente do Curso de Licenciatura em Filosofia do Campus de União da Vitória da Unespar, conforme segue:

I - Inclusão da nota 17 que prevê que as atividades desenvolvidas pelos discentes nas modalidades de ACEC III, IV e V deverão ser contabilizadas como Atividades Acadêmicas Complementares;

II - Alteração no art. 10 do Regulamento de Atividades Complementares que passou a incluir as atividades de extensão – nas modalidades ACEC III, IV e V – como possibilidades de atividades complementares;

III - Inclusão do §2º no art. 10 do Regulamento de Atividades Complementares que passou a determinar o cumprimento de 82,5h de ações de extensão em modalidades de ACEC III, IV e V dentre as 200h necessárias à integralização das atividades complementares.

IV - As ações de extensão na modalidade ACEC II foram retiradas das disciplinas “Metodologia da Pesquisa e Extensão”, “Estética e Filosofia da Arte” e “Formação da sociedade brasileira” e passaram a integrar as disciplinas “Psicologia da Educação”, “Políticas educacionais” e “Didática do ensino de Filosofia”. Estas últimas disciplinas possuem, cada uma, 90h, sendo 60h de atividades teóricas e 30h de atividades práticas. O PPC passou a prever – tanto nas notas 5, 6 e 7 quanto no art. 9º, §3º do Regulamento de ACEC – que as 30h de atividades práticas de cada uma dessas disciplinas deverão ser realizadas no formato de ações extensionistas na modalidade de ACEC II.

V - Alteração no Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, que passou a determinar, em seu art. 24, a realização de 150h de atividades de extensão dentre as 400h de atividades de estágio. O art. 24 prevê, também, como serão feitas as distribuições de tais cargas horárias em cada etapa do estágio curricular

supervisionado obrigatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 29 de abril de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)